



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 021/2020

*Dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município de Materlândia - MG.*

O Prefeito Municipal de Materlândia MG, no uso de suas atribuições previstas no Art. 175 da Lei Orgânica deste Município, e

**Considerando**, a pandemia do COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

**Considerando**, os riscos para contágio de nossa população em atividades sociais coletivas;

**Considerando**, a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, a comunidade tomando as devidas precauções;

**Considerando**, que a prevenção, neste momento, é imperiosa, e finalmente;

**Considerando**, a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de Março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Ficam revogados os Decretos 017/2020, 018/2020, 019/2020, e 020/2020, devendo ser respeitada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de Março de 2020 e o Protocolo de Funcionamento 001/2020, do Comitê de Combate ao COVID-19.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Materlândia, aos 27 de Março de 2020

  
Vincentino Maria Ferreira  
Prefeito Municipal